



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 167/SPE, DE 06 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, e o que consta dos Processos nºs 48500.001632/2016-51 e 48500.001631/2016-15, resolve:

Art. 1º Aprovar como Prioritários, na forma do art. 2º, caput e § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e do art. 1º, § 1º, inciso V, da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, os projetos de melhorias das usinas hidrelétricas denominadas Jupia e Ilha Solteira, cadastradas com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UHE.PH.SP.001282-3.01 e UHE.PH.SP.001120-7.01, respectivamente, anuídos por meio do Despacho ANEEL nº 128, de 21 de janeiro de 2020, de titularidade da empresa Rio Paraná Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.096.269/0001-19, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, descritos no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º A Rio Paraná Energia S.A. e a sociedade controladora deverão:

I - manter informação relativa à composição societária da empresa titular dos projetos atualizada junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos da regulação;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação dos projetos Prioritários e o compromisso de alocar os recursos obtidos nos projetos de melhorias;

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle e Receita Federal do Brasil; e

IV - observar as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, na Portaria MME nº 364, 13 de setembro de 2017, na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, §5º, da referida Lei, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º A ANEEL deverá informar ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Rio Paraná Energia S.A. a ocorrência de situações que evidenciem a

não implantação dos projetos de melhorias aprovados nesta Portaria.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do projeto como Prioritário, para fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 5º A revogação das outorgas das usinas hidrelétricas Jupuí e Ilha Solteira e o descumprimento das obrigações de que trata esta Portaria implicarão na revogação da aprovação dos projetos de melhorias como Prioritários.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REIVE BARROS DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Reive Barros dos Santos**, **Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 06/05/2020, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0393648** e o código CRC **809CD8DB**.

ANEXO

TITULAR DO PROJETO		
01 - Razão Social Rio Paraná Energia S.A.		02 - CNPJ 23.096.269/0001-19
03 - RELAÇÃO DOS ACIONISTAS DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO (Cia. Fechada)		
Razão Social	CNPJ	Participação (%)
China Three Gorges Brasil Energia Ltda.	19.014.221/0001-47	66,67
Huikai Clean Energy S.A R.L.	26.611.428/0001-64	33,33
04 - PESSOA JURÍDICA CONTROLADORA DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO (Cia. Aberta)		
Razão Social Não se aplica.		CNPJ Não se aplica.
CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 1		
05 - Contrato de Concessão Contrato de Concessão nº 01/2016-MME-UHEs Ilha Solteira e Jupuí		
06 - Denominação do Projeto UHE Jupuí - CEG nº UHE.PH.SP.001282-3.01.		
07 - Descrição Projeto de melhorias da UHE Jupuí, anuído por meio do Despacho ANEEL nº 128, de 21		

de janeiro de 2020, correspondente à modernização das unidades geradoras nº 1, 3, 10 e 13, abrangendo:

1. Turbinas
2. Geradores
3. Automação e Proteção
4. Sistema de Excitação
5. Regulador de Velocidade
6. MAS - Sistema de Resfriamento
7. MAS - Sistema de Drenagem
8. Sistema de Combate a Incêndio
9. Sistemas Auxiliares Mecânicos
10. Equipamento de Levantamento
11. Equipamentos Hidromecânicos - GE
12. Equipamentos Hidromecânicos - PC
13. EPS - Sistemas Auxiliares Elétricos
14. Equipamentos de Alta Tensão
15. Automação - Telecom - CFTV para todas as UGs

08 - Localização [UF(s)]

Estado de Mato Grosso do Sul.

09 - Mês/Ano de Conclusão do Projeto

UG 1 em julho de 2020; UG 3 em fevereiro de 2021; UG 10 em maio de 2020; e UG 13 em maio de 2021.

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 2

05 - Contrato de Concessão

Contrato de Concessão nº 01/2016-MME-UHEs Ilha Solteira e Jupia.

06 - Denominação do Projeto

UHE Ilha Solteira - CEG nº UHE.PH.SP.001120-7.01.

07 - Descrição

Projeto de melhorias da UHE Ilha Solteira, anuído por meio do Despacho ANEEL nº 128, de 21 de janeiro de 2020, correspondente à modernização das unidades geradoras nº 4, 9, 13 e 20, abrangendo:

1. Turbinas
2. Geradores
3. Automação e Proteção
4. Sistema de Excitação
5. Regulador de Velocidade
6. MAS - Sistema de Resfriamento
7. MAS - Sistema de Drenagem
8. Sistema de Combate a Incêndio
9. Sistemas Auxiliares Mecânicos
10. Equipamento de Levantamento
11. Equipamentos Hidromecânicos
12. EPS - Sistemas Auxiliares Elétricos
13. Transformadores Elevadores das UGs 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20
14. Automação - Telecom - CFTV para todas as UGs
15. Instalação do Centro de Operação da Geração - COG

08 - Localização [UF(s)]

Estado de Mato Grosso do Sul.

09 - Mês/Ano de Conclusão do Projeto

UG 4 em dezembro de 2020; UG 9 em março de 2020; UG 13 em março de 2021; e UG 20 em março de 20

